

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ODONTOPREV S.A. de 01/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução CVM nº. 481 e suas alterações, através do preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância.</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos, (ii) rubricar todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá o reconhecimento das firmas da assinatura (s) constantes no Boletim de Voto à Distância, bem como não exigirá sua consularização/apostilamento.</p> <p>Considerando a solicitação de instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019 pelo acionista controlador, o Acionista que preencha as condições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 terá o direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal e, conforme aplicável, indicar um candidato, selecionando a opção do item 13 abaixo.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O Acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <p>(a) se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada de documentos de identificação: (1) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (2) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (3) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (2) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGOE, isto é, até 26/03/2019 inclusive (Art. 21- B, ICVM 481). Se preferir, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, e é também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 26/03/2019.</p> <p>(b) por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, observando as regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.</p> <p>A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p> <p>- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o Acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.</p> <p>- caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.</p> <p>Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Instrução CVM nº. 481/2009 e suas alterações. Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária e os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>Odontoprev S.A. Departamento de Relações com Investidores Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º andar, conjunto 1401, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ODONTOPREV S.A. de 01/04/2019

Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040
e-mail: ri@odontoprev.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – São Paulo CEP 06029-900
3684-9441
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Falar com Hamilton Brito
E-mail: hamilton.brito@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Comitê de Auditoria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação dos resultados do exercício e distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixação da remuneração dos administradores, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Considerando o pedido de instalação do Conselho Fiscal pelo acionista controlador para o exercício de 2019, determinação do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia, conforme Proposta da Administração de 3 membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Ivan Maluf Junior / Eduardo da Gama Godoy
Vanderlei Dominguez da Rosa / Paulo Roberto Franceschi
José Maria Soares Nunes / Alberto Barcellos Miranda

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ODONTOPREV S.A. de 01/04/2019

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Ivan Maluf Junior / Eduardo da Gama Godoy

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

9. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____